



PROJETO DE LEI Nº 159/2019

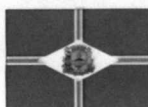
Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
11	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina	270.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
13	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina	120.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
19	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina	20.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
47	10.302.0004.2538.0000	Serviços de Saúde Complementares ao SUS	692.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

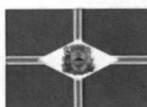
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
5	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-20.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Gru- 0 01 00
	01	TESOURO	po:
	310 000	SAÚDE-GERAL	
7	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Gru- 0 01 00
	01	TESOURO	po:



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



310 000		SAÚDE-GERAL		
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
12	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina		-150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Gru- 0 05 00
				po:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 009	Ministério da Saúde - PAB		
14	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina		-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Gru- 0 05 00
				po:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 009	Ministério da Saúde - PAB		
15	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina		-9.000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		F.R. Gru- 0 01 00
				po:
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
16	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina		-45.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Gru- 0 01 00
				po:
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
17	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina		-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Gru- 0 02 00
				po:
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 014	FMS - Programa Sorria São Paulo		
18	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina		-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Gru- 0 05 00
				po:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 009	Ministério da Saúde - PAB		
20	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina		-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Gru- 0 01 00
				po:
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
22	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina		-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Gru- 0 05 00
				po:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 009	Ministério da Saúde - PAB		
25	10.301.0004.2104.0000	SAMS - Atenção Básica Odontologia		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Gru- 0 01 00
				po:
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		



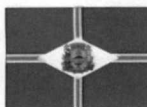
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
26	10.301.0004.2104.0000		SAMS - Atenção Básica Odontologia	-20.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru-	0 02 00
				po:	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	014	FMS - Programa Sorria São Paulo		
27	10.301.0004.2104.0000		SAMS - Atenção Básica Odontologia	-9.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru-	0 01 00
				po:	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
28	10.301.0004.2104.0000		SAMS - Atenção Básica Odontologia	-15.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru-	0 02 00
				po:	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	014	FMS - Programa Sorria São Paulo		
29	10.301.0004.2483.0000		PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA	-120.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Gru-	0 05 00
				po:	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	007	Ministério da Saúde - PSF		
31	10.301.0004.2483.0000		PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA	-11.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru-	0 05 00
				po:	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	007	Ministério da Saúde - PSF		
32	10.301.0004.2483.0000		PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA	-5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru-	0 05 00
				po:	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	007	Ministério da Saúde - PSF		
33	10.301.0004.2511.0000		Publicidade de Propaganda - SAMS	-15.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru-	0 01 00
				po:	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
35	10.301.0004.2518.0000		Aquisição de Veiculos - SAMS	-35.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Gru-	0 01 00
				po:	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
40	10.302.0004.2103.0000		SAMS - Atenção Básica Medicina	-50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru-	0 05 00
				po:	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	011	FNS - BLMAC		



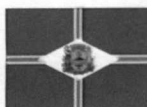
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
41	10.302.0004.2103.0000		SAMS - Atenção Básica Medicina			-50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Gru-	0 05 00
					po:	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300	011	FNS - BLMAC			
56	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico			-100.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R. Gru-	0 01 00
					po:	
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			
58	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico			-9.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Gru-	0 01 00
					po:	
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			
62	10.304.0004.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária			-20.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Gru-	0 05 00
					po:	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300	006	Ministerio da Saúde - Vig. Sanitária			
63	10.304.0004.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária			-20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Gru-	0 01 00
					po:	
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			
64	10.304.0004.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária			-15.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Gru-	0 05 00
					po:	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300	006	Ministerio da Saúde - Vig. Sanitária			
65	10.304.0004.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária			-10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Gru-	0 01 00
					po:	
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			
69	10.304.0004.2500.0000		CAPS/AD			-15.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Gru-	0 01 00
					po:	
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
71	10.304.0004.2500.0000		CAPS/AD			-10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Gru-	0 01 00
					po:	
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
72	10.304.0004.2500.0000		CAPS/AD	-10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru-	0 05 00
				po:	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	033	CAPS/AD		
79	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica	-9.000,00	
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R. Gru-	0 01 00
				po:	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
80	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica	-20.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru-	0 05 00
				po:	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	004	Ministério da Saúde - Epidemiologica		
82	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica	-5.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Gru-	0 01 00
				po:	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
83	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica	-10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru-	0 01 00
				po:	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
86	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	-10.000,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R. Gru-	0 01 00
				po:	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		

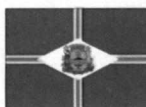
Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 09 de dezembro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue o Projeto de Lei nº 159/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

Os créditos adicionais suplementares abertos no valor de R\$ 1.102.000,00 tem por objetivo realizar o pagamento de salários e obrigações tributárias dos servidores da rede de Atenção Básica do Município, além de despesas com transportes de pacientes e repasses destinados à Santa Casa e demais serviços complementares ao SUS.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

